



LEI Nº 798/2014, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

Autoriza o repasse de incentivo financeiro para qualificação aos componentes da vigilância, prevenção e controle da Dengue no Município de Tianguá, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL aprova e eu, Jean Nunes Azevedo, Prefeito do Município de Tianguá, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, através da Secretaria de Saúde do Município, autorizado a repassar **20% (vinte por cento)** dos recursos provenientes do Ministério da Saúde, valor este de R\$ 113.054,18 (cento e treze mil e cinquenta e quatro reais e dezoito centavos), referente ao Piso Variável de Vigilância e Promoção da Saúde (PVVPS) do componente de vigilância e promoção da saúde de incentivo financeiro para qualificação das ações de vigilância, prevenção e controle da dengue, de acordo com a Portaria Ministerial nº 2.760/13, dos **Agentes Comunitários de Endemias**, como incentivo ao trabalho.


Art. 2º - O incentivo que trata o Art. 1º será de R\$ 22.610,83 (vinte e dois mil, seiscentos e dez reais e oitenta e três centavos) aos Agentes Comunitários de Endemias, e será pago em parcela única.

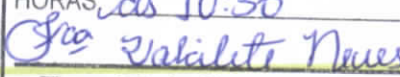
Art. 3º - Fica facultado a Secretaria de Saúde, o repasse de mais **10% (dez por cento)** do recurso recebido do Ministério da Saúde, como premiação, baseado no desempenho da equipe e de acordo com os parâmetros elaborados pela Secretaria de Saúde.

Art. 4º - O incentivo que trata o Art. 3º será de R\$ 11.305,41 (onze mil, trezentos e cinco reais e quarenta e um centavos) aos Agentes Comunitários de Endemias, e será pago no mês de dezembro do corrente ano.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo de Tianguá, em 20 de fevereiro de 2014.


JEAN NUNES AZEVEDO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ
PROTOCOLO Nº <u>00330214</u>
DATA: <u>27 / 02 / 2014</u>
HORAS: <u>das 10:30</u>

Fca. Valcilete Neves ASSISTENTE DE PROTOCOLO



CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 798/14 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

Autoriza o repasse de incentivo financeiro para qualificação aos componentes da vigilância, prevenção e controle da Dengue no município de Tianguá e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ, no uso de suas atribuições legais, etc., faz saber que a Câmara Municipal de Tianguá aprovou e segue para sanção a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo, através da Secretaria de Saúde do Município, autorizada a repassar 20% (vinte por cento) dos recursos provenientes do Ministério da Saúde, valor de R\$ 113.054,18 (Cento e treze mil, cinqüenta e quatro reais e dezoito centavos), referente ao Piso Variável de Vigilância e Promoção da Saúde (PVVPS) do componente da Vigilância e promoção da Saúde de incentivo financeiro para qualificação das ações de vigilância, prevenção e controle da Dengue, de acordo com a Portaria Ministerial nº 2.804/12 dos Agentes Comunitários de Endemias, como incentivo ao trabalho.

Art. 2º - O incentivo que trata o Art. 1º será de R\$ 22.610,83 (vinte e dois mil, seiscentos e dez reais e oitenta e três centavos) aos Agentes Comunitários de Endemias e será pago em parcela única.

Art. 3º - Fica facultada a Secretaria de Saúde, o repasse de mais de 10% (dez por cento) do recurso recebido do Ministério da Saúde, como premiação, baseado no desempenho da equipe e de acordo com os parâmetros elaborados pela Secretaria de Saúde.



CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

Art. 4º - O incentivo que trata o Art. 3º será de R\$ 11.305,41 (onze mil, trezentos e cinco reais e quarenta e um centavos) aos Agentes Comunitários de Endemias e será pago no mês de Dezembro do corrente ano.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**PLENÁRIO VEREADORA GLÁUCIA MARQUES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ, EM
18 DE FEVEREIRO DE 2014.**


HAROLDO ARAGÃO CORREIA
Presidente

MENSAGEM Nº 05/2014, DE 29 DE JANEIRO DE 2014.

Exmo. Sr.

Haroldo Aragão Correa

MD. Presidente da Câmara Municipal de Tianguá.

Nesta

CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ
PROTOCOLO Nº <u>0028014</u>
DATA. <u>31 / 01 / 2014</u>
HORAS. <u>às 11:50</u>
<u>Fca. Valcilete Neves</u>
Fca. Valcilete Neves ASSISTENTE DE PROTOCOLO

Tianguá, 29 de Janeiro de 2014.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

A Vigilância em Saúde constitui um processo contínuo e sistemático de coleta, consolidação, análise e disseminação de dados sobre eventos relacionados à saúde, visando o planejamento e a implementação de medidas de saúde pública para a proteção da população, a prevenção e controle de riscos, agravos e doenças, bem como para a promoção da saúde.

No mês de novembro de 2013, o Governo Federal através do FNS (Fundo Nacional da Saúde), conforme a Portaria nº 2.760/13, realizou o repasse do **Incentivo de Qualificação das Ações de Dengue**, no valor de R\$ 113.054,18 (cento e treze mil e cinquenta e quatro reais e dezoito centavos).

O recurso deve ser utilizado, levando em consideração os diversos condicionantes que permitem a manutenção de criadouros do mosquito *Aedes aegypti* em nosso Município e a existência de um grande contingente populacional já exposto a várias infecções pelos diversos sorotipos da dengue o que aumenta o risco para ocorrência de epidemias de formas graves da doença.

Considerando ainda a necessidade de intensificar as medidas de prevenção e controle da dengue com a realização de ações de combate ao vetor e manejo dos casos suspeitos, em consonância com o Plano de Ação, que contempla ações preventivas e de tratamento clínico de pacientes suspeitos/confirmados por dengue, será realizado várias ações, durante todo o ano, para baixar os índices prediais e conseqüentemente a redução dos casos da doença em nosso Município.



LIDO NA SESSÃO DO
DIA 03 / 01 / 14



PREFEITURA DE
TIANGUÁ

Gabinete do
Prefeito

GOVERNAR PARA CUIDAR

No aguardo do pronunciamento dessa Câmara Municipal, esperando poder contar com a aprovação do projeto, aproveito a oportunidade para apresentar os protestos de apreço e consideração.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE TIANGUÁ, EM 29 DE JANEIRO DE 2014.

JEAN NUNES AZEVEDO
PREFEITO MUNICIPAL



PROJETO DE LEI Nº 05/2014, DE 29 DE JANEIRO DE 2014.

AUTORIZA O REPASSE DE INCENTIVO FINANCEIRO PARA QUALIFICAÇÃO AOS COMPONENTES DA VIGILÂNCIA, PREVENÇÃO E CONTROLE DA DENGUE NO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ, E DÁ OUTRAS PREVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUÁ, JEAN NUNES AZEVEDO**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, através da Secretaria de Saúde do Município, autorizado a repassar **20% (vinte por cento)** dos recursos provenientes do Ministério da Saúde, valor este de R\$ 113.054,18 (cento e treze mil e cinquenta e quatro reais e dezoito centavos), referente ao Piso Variável de Vigilância e Promoção da Saúde (PVVPS) do componente de vigilância e promoção da saúde de incentivo financeiro para qualificação das ações de vigilância, prevenção e controle da dengue, de acordo com a Portaria Ministerial nº 2.804/12, dos **Agentes Comunitários de Endemias**, como incentivo ao trabalho.

Art. 2º - O incentivo que trata o Art. 1º será de R\$ 22.610,83 (vinte e dois mil, seiscentos e dez reais e oitenta e três centavos) aos Agentes Comunitários de Endemias, e será pago em parcela única.

Art. 3º - Fica facultado ainda a Secretaria de Saúde, o repasse de mais **10% (dez por cento)** do recurso recebido do Ministério da Saúde, como premiação, baseado no desempenho da equipe e de acordo com os parâmetros elaborados pela Secretaria de Saúde.

Art. 4º - O incentivo que trata o Art. 3º será de R\$ 11.305,41 (onze mil, trezentos e cinco reais e quarenta e um centavos) aos Agentes Comunitários de Endemias, e será pago dezembro do corrente ano.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE TIANGUÁ, EM 29 DE JANEIRO DE 2014.



JEAN NUNES AZEVEDO
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO Projeto de Lei Nº 005/14 de 29 de janeiro de 2014 – Autoriza o repasse de incentivo financeiro para qualificação aos componentes da vigilância, prevenção e controle da Dengue no município de Tianguá e dá outras providências; (Autoria do Executivo)

RELATÓRIO E VOTO RELATOR:

VOTAMOS FAVORAVEL A MATERIA POR ENTENDER ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E A CONSTITUIÇÃO FEDERAL

VOTO:

CONSIDERANDO TUDO ISTO, VOTO NO SENTIDO QUE A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO CONSIDERE O PROJETO DE LEI Nº 005/14 DE 29 DE JANEIRO DE 2014 ACIMA, COMO SENDO FAVORAVEL PELA SUA APROVAÇÃO PELO PLENÁRIO.

SALA DAS COMISSÕES EM 17 DE FEVEREIRO DE 2013.

[Handwritten Signature]
VALDECI VIEIRA DE AZEVEDO
Presidente

[Handwritten Signature]
FERNANDO ALVES DE MENEZES
Relator

[Handwritten Signature]
JOZEMAR MACHADO CARNEIRO
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO Projeto de Lei Nº 005/14 de 29 de janeiro de 2014 – Autoriza o repasse de incentivo financeiro para qualificação aos componentes da vigilância, prevenção e controle da Dengue no município de Tianguá e dá outras providências; (Autoria do Executivo)

RELATÓRIO E VOTO RELATOR:

VOTAMOS FAVORAVEL A MATERIA
POR ESTAR DE ACESSO COM A
MATERIA LEGISLAÇÃO URGENTE
A CONSTITUICAO FEDERAL

VOTO:

CONSIDERANDO TUDO ISTO, VOTO NO SENTIDO QUE A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO CONSIDERE O PROJETO DE LEI Nº 005/14 DE 29 DE JANEIRO DE 2014 ACIMA, COMO SENDO FAVORAVEL PELA SUA APROVAÇÃO PELO PLENÁRIO.

SALA DAS COMISSÕES EM 17 DE FEVEREIRO DE 2013.


NADIR NUNES
Presidente

JOSÉ CLAUDIOHLIDER CARDOZO DE VASCONCELOS
Relator

MARIA IMACULADA FERNANDES SA
Membro